



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.772, DE 2010

(Do Sr. Francisco Rossi)

Dispõe sobre a obrigatoriedade aos fabricantes de bebidas e cigarros a manterem ou financiarem instituições médicas voltadas à recuperação de dependentes.

DESPACHO:

APENSE-SE À (AO) PL 2456/2007.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º - Ficam as indústrias de bebidas alcoólicas e de tabaco obrigadas a destinar percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do lucro apurado a cada exercício fiscal ao financiamento e manutenção de entidades destinadas à prevenção e recuperação de dependentes químicos.

Artigo 2º - Poderá ser abatido, no cálculo do Imposto sobre a renda da empresa, até 30 (trinta) por cento do valor despendido na entidade de recuperação.

Parágrafo único. Apenas as entidades sem fins lucrativos e independentes juridicamente da empresa financiadora poderão receber o apoio.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo incentivar o financiamento de ações preventivas e de recuperação em relação à dependência química produzida pelas indústrias tabagísticas e de bebidas.

Em prelúdio, insta frisar que a fixação dos elementos inerentes à matéria telada abarca a inversão à tendência de degradação da nossa sociedade, fortalecendo seus fatores de proteção e minimizando os de risco, no sentido de torná-la adequadamente resiliente, para que as pessoas sejam mais saudáveis. A presente proposição tem o compromisso de alcançar o ponto de inflexão, promovendo as necessárias mudanças no atual contexto da dependência química,

sensibilizando a sociedade, por meio de uma multiplicidade de ações, visando o desenvolvimento à cultura da prevenção e recuperação dos fatores relacionados ao consumo de tais substâncias.

Exsurge do tema ora guerreado, que a educação está vinculada à potencialização da saúde e à informação sobre os efeitos dessas substâncias no cérebro e no organismo. Um trabalho de prevenção e recuperação realizado de forma sistematizada, com ações integradas e contínuas, envolvendo os mais diversos segmentos da sociedade, constitui-se no principal vetor para a redução da demanda no consumo de bebidas alcoólicas e tabaco. Nessa senda, percebe-se a importância do trabalho proposto, a necessidade cada vez mais premente do mesmo ser incorporado no cotidiano das pessoas, para que se promova a construção de uma nova cultura, na qual tais substâncias não simbolizem tentadoras fórmulas mágicas para esconder frustrações ou mascarar desilusões.

O tema em comento tem o fito de descentralizar as ações de prevenção e recuperação, buscando atender às necessidades específicas de cada região do País, disponibilizando serviços de orientação e atendimento por intermédio de técnicos, pedagogos, psicólogos e assistentes sociais, relacionados à prevenção e tratamento, e oferecendo cursos de formação de agentes multiplicadores.

O tabaco e o álcool são drogas legalizadas e seu consumo não só é aceito pela sociedade como incentivado por intensa propaganda. Entretanto, é importante salientar que o uso pesado dessas substâncias é o caminho mais curto para a dependência. Calcula-se que 10 a 12% da população mundial é dependente de álcool, o que caracteriza o uso abusivo de bebidas alcoólicas como um grave problema de saúde pública em todo o mundo. No Brasil, o álcool é responsável por mais de 90% das internações por dependência química, e está associado a mais da metade dos

acidentes de trânsito, principal causa de morte na faixa etária de 16 a 20 anos. O álcool é, seguramente, a droga que mais danos traz à sociedade como um todo. Além disso, no caso particular de adolescentes e jovens, o consumo de álcool também está diretamente relacionado a doenças sexualmente transmissíveis, uso de outras drogas, abuso sexual, baixo desempenho escolar, danos ao patrimônio, comportamento violento e confrontos entre gangues.

Ao levar em conta não só os fatores socioculturais como aspectos da subjetividade do jovem, esse de tipo trabalho preventivo envolve não só uma ação educativa, mas implica também uma psicoprofilaxia, uma atitude clínica, no sentido mais amplo do termo. A importância crucial da atuação do psicólogo nessa área aponta claramente para a necessidade de capacitação dos profissionais de Psicologia para esse tipo de trabalho preventivo e para o diálogo com profissionais de outras áreas em equipes multidisciplinares voltadas para a promoção de saúde.

No Brasil as intervenções preventivas não têm tradição no que diz respeito ao uso abusivo de psicotrópicos. Ao contrário, as iniciativas, em geral, são isoladas; as pesquisas são pouco valorizadas; e os primeiros estudos brasileiros de avaliação de efetividade das intervenções surgiram apenas nas duas últimas décadas e ainda são muito pouco frequentes. Porém, parece existir uma tendência à mudança desse panorama, uma vez que o interesse e o número de projetos de prevenção nessa área vêm aumentando. A estruturação e, especialmente, a integração dos diferentes níveis de intervenção constituem-se o grande desafio para os próximos anos.

Contudo, tem-se que mesmo com a renúncia fiscal proposta, o resultado do setor de fabricantes de bebidas alcoólicas e cigarros, continuará altamente positivo se observados os enormes lucros exibidos nesse ramo de atividade, minimizando, assim, a desvantagem comprovadamente criada com a produção de doenças que oneram os serviços de saúde.

Ante o exposto, aguarda o apoio no tocante à aprovação da iniciativa legislativa ora submetida.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro 2010.

Deputado Federal Francisco Rossi de Almeida

FIM DO DOCUMENTO
